



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

DATA: 24/02/2023 HORÁRIO: 09h00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023 – TOMADA DE PREÇOS nº01/2023

Tipo: Menor Preço Global

A presente licitação tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE EM 1140,00M<sup>2</sup>, INCLUINDO COLCHÃO DE AREIA DE 6CM, ASSENTAMENTO DE 450,00 M DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO TIPO A(12X16, 7X35)CM , EXECUÇÃO DE 380,00 M DE SARJETA (SCU), TIPO 2 -50X7 CM, I=15%, PADRÃO DEER PARA DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA PRINCIPAL, COMUNIDADE DE CRISPIM, NO MUNICIPIO DE ITACAMBIRA/MG. CONFORME PROJETO E MEMORIAL ANEXO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO SEGOV Nº 1491001019/2020.** As 09:30hs do dia 24 de Fevereiro de 2023, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Municipal de Licitação no final assinados, consoante ato de designação de Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023.

O edital foi afixado no saguão da prefeitura durante os dias 02 de fevereiro de 2023 à 24 de fevereiro de 2023. Além da publicidade através do quadro de avisos a prefeitura publicou o resumo do edital no IOMG, e HOJE EM DIA.

Ato inicial o Presidente da CPL abriu início a sessão onde verificou que não houve nenhum representante presente para o certame, porem havia 2(dois) envelopes contendo proposta de preços e habilitação das seguintes: **JHSC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.398.694/00001-41**, representante legal senhor José Henrique Silva Cardoso inscrito no CPF 020.429.966-70 e a empresa **R3 ENGENHARIA E ACESSORIA** inscrita no CNPJ 46.442.456/0001-02, tendo como representante legal Rodrigo Rocha Ribeiro, inscrito no CPF: 117.784.478-44. Ato continuo a CPL rubricou os envelopes protocolados pelas empresas participantes, onde foi devidamente conferido as autenticidades nos respectivos sites e assinatura de autenticação digital, e ainda foram atestadas suas autenticidades, constatando-se a veracidade das informações, foi conferido o eventual descumprimento das condições de participação especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame no CEIS e CNJ nos quais **NADA CONSTA.**

Em seguida, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01**, sendo as documentações para habilitação neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes.

A seguir, os integrantes da Comissão Municipal de Licitação passaram a examinar as documentações apresentadas conferindo todas as autenticidades nos devidos sítios oficiais e autenticações digitais. Com relação aos itens **8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** e **8.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA** a CPL encaminhou para o setor de engenharia e setor contábil do município para emissão de parecer técnico respectivamente, nesta fase o engenheiro fiscal do município emitiu parecer técnico favorável para a empresa **R3 ENGENHARIA E**

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frenk East, nº 76 Centro - Fone: (35) 32544422 - e-mail: itacambira@itacambira.mg.gov.br - CEP: 38504-000

Itacambira - MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

**ASSESSORIA**, e emitiu parecer em desfavor da empresa **JHSC CONSTRUTORA LTDA** quanto a qualificação técnica alegando que a mesma não atende aos requisitos do edital.

No que diz respeito a **qualificação econômica financeira**, o contador do município, analisou os balanços patrimoniais constatando que o balanço apresentado pela empresa **JHSC CONSTRUTORA LTDA** apresentou indícios satisfatório, porém, **não assegura capacidade financeira**, e que a empresa **R3 ENGENHARIA E ASSESSORIA** apresentou balanço de acordo o edital de forma satisfatória, parecer anexo.

Ainda na fase de análise das documentações verificou se que a empresa **JHSC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.398.694/00001-41, não apresentou o ANEXO IV – TERMO DE RESPONSABILIDADE, conforme exigido no edital.

A empresa **R3 ENGENHARIA E ASSESSORIA** apresentou documentação completa conforme exigido e foi declarada **HABILITADA** estando apta para a segunda fase do certame.

## Da fase de Apresentação de Recursos

A licitante **R3 ENGENHARIA E ASSESSORIA**, apresentou a declaração de desistência da fase de recurso quanto a fase de habilitação, a empresa **JHSC CONSTRUTORA LTDA**, não apresentou a declaração de renúncia de recurso de habilitação, portanto, a CPL não poderá dar sequência na abertura dos envelopes de propostas.

Neste sentido, a CPL abriu se o prazo de 05(cinco) dia úteis para apresentação de memoriais, contados da data da divulgação da decisão.


## Da decisão da CPL

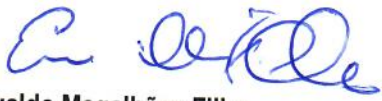
Diante do acima exposto com base no parecer técnico anexo emitido pelo engenheiro do município e parecer contábil emitido pelo contador do município, e ainda por não apresentar a declaração anexo IV conforme exigido no edital, a CPL decide **INABILITAR** a empresa **JHSC CONSTRUTORA LTDA**, e **HABILITAR** a empresa **R3 ENGENHARIA E ASSESSORIA** por apresentar documentação completa e atender aos requisitos do edital.

Após finalizado o prazo recursal, a CPL marcará nova data para abertura do envelope nº 02 contendo proposta de preço, a convocação será encaminhada via e-mail e publicada no site oficial do Município para conhecimento de todos.

Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a reunião lavrando-se a presente ata que após lida e aceita segue por todos assinada.

  
Hewber Cesanny Moura Ferreira  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria Municipal nº 01/2023

  
Geraldo Mateus Santos  
Secretário da Comissão de Licitação  
Portaria Municipal nº 01/2023

  
Edivaldo Magalhães Filho  
Membro da Comissão de Licitação  
Portaria Municipal nº 01/2023